



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA Processo N.º _____

ATO DA MESA N.º 01/78

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA - RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Resolução n.º 14, de 29 de agosto de 1975, e

Considerando o que dispõe o Ato n.º 03 de 1978, da Mesa da Assembléia Legislativa deste Estado, que majorou os subsídios dos deputados estaduais a partir de 1º de março do corrente ano;

Considerando que por força do referido Ato n.º 03/78, os subsídios mensais (parte fixa e variável) dos parlamentares estaduais foram estabelecidos na importância de Cr\$ 25.888,80 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), conforme informação prestada a esta Câmara pela Divisão Financeira da Assembléia Legislativa.

Considerando finalmente, que nos termos da Lei Complementar Federal n.º 25/75 (artigo 4º, item X), a remuneração dos Vereadores deste município corresponderá a 3% (três por cento) dos subsídios atribuídos aos deputados estaduais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor do subsídio mensal (parte fixa e variável) dos Vereadores Cruzetenses, fica reajustado na importância de Cr\$ 776,66 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), tendo em vista a majoração dos subsídios dos deputados estaduais, determinada pelo Ato n.º 03 de 1978, da Mesa da Assembléia Legislativa deste Estado.

Art. 2º - Na execução deste Ato, observar-se-á os critérios estabelecidos no artigo 2º e seus parágrafos da citada Resolução n.º 14.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos legais do presente Ato, vigorarão a partir de 1º de março de 1978.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta-Rn, em 29.04.1978

Geraldo Pereira dos Santos
Vereador Geraldo Pereira dos Santos

Presidente

Geraldo Toscano dos Santos
Vereador Geraldo Toscano dos Santos
1º Secretário

Ana Heloisa de Medeiros
Vereadora Ana Heloisa de Medeiros
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Processo Nº

ATO DA MESA Nº 0178

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA - RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Resolução nº 14, de 29 de agosto de 1975, e

Considerando o que dispõe o Ato nº 03 de 1978, da Mesa da Assembleia Legislativa deste Estado, que majorou os subsídios dos deputados estaduais a partir de 1º de março do corrente ano;

Considerando que por força do referido Ato nº 03/78, os subsídios mensais (parte fixa e variável) dos parlamentares estaduais foram estabelecidos na importância de Cr\$ 25.888,80 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO CRUZETOS E CINQUENTA CENTAVOS), conforme informações prestadas a esta Câmara pela Divisão Financeira da Assembleia Legislativa.

Considerando finalmente, que nos termos da Lei Complementar nº 25/75 (artigo 4º, item X), a remuneração dos Vereadores deste Município corresponderá a 3% (três por cento) dos subsídios atribuídos aos deputados estaduais.

D E C R E T A :

Art. 1º - O valor do subsídio mensal (parte fixa e variável) dos Vereadores Cruzetenses, fica reajustado na importância de Cr\$ 776,66 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS CRUZETOS E SEIS CENTAVOS), tendo em vista a majoração dos subsídios dos deputados estaduais, determinada pelo Ato nº 03 de 1978, da Mesa da Assembleia Legislativa deste Estado.

Art. 2º - Na execução deste Ato, observar-se-á os critérios estabelecidos no artigo 2º e seus parágrafos da citada Resolução nº 14.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos legais do presente Ato, vigorarão a partir de 1º de março de 1978.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta - RN, em 29.04.1978

Vereador Gerardo Pereira dos Santos

Presidente

Vereador Ana Helder de Medeiros

Vereador Gerardo Toscano dos Santos

2º Secretário

1º Secretário